



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº265/96 DE 06/05/96 =

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei Municipal nº117/95 de 03/11/95, Art. 5º, e dá outras providências.

O SENHOR **FRANCISCO PEREIRA GOULART**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$100.000,00** (Cem mil reais), assim discriminados:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
03.07.0202-002 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
0120-3132.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
03.01 - AP - ADMINISTRAÇÃO	
03.09.0422-011 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
0290-3132.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
04.01 - DA - ADMINISTRAÇÃO	
03.07.0212-013 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
0350-3132.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
04.02 - DA - DIVISÃO DE PESSOAL	
14.80.4772-014 - ORDENAÇÃO EMPREGO E SALÁRIO	
0400-3113.00 - Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
0430-3132.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º)- Os recursos necessários para execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações a saber:

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
16.88.0212-028 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0880-3120.00 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis (06/05/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


CENI APARECIDA MENDES MACHADO
DIRETORA FINANCEIRA

DECRETO NUMERO 1996-265 DE 06/05/1996

0120	02.01 GABINETE DO PREFEITO	RECURSO - CANCELAMENTO	
03070202-002	MANUTENCAO DO GABINETE		
3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	SUPLEMENTACAO	15.000,00
0290	03.01 AP - ADMINISTRACAO	RECURSO - CANCELAMENTO	
03090422-011	MANUTENCAO DA UNIDADE		
3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	SUPLEMENTACAO	15.000,00
0350	04.01 DA - ADMINISTRACAO	RECURSO - CANCELAMENTO	
03070212-013	MANUTENCAO DA UNIDADE		
3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	SUPLEMENTACAO	20.000,00
0400	04.02 DA - DIVISAO DE PESSOAL	RECURSO - CANCELAMENTO	
14804772-014	ORDENACAO EMPREGO E SALARIO		
3113.00	OBRIGACOES PATRONAIS	SUPLEMENTACAO	30.000,00
0430	04.02 DA - DIVISAO DE PESSOAL	RECURSO - CANCELAMENTO	
14804772-014	ORDENACAO EMPREGO E SALARIO		
3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	SUPLEMENTACAO	20.000,00
0880	06.03 DOVSU - DIVISAO RODOVIARIO MUNICIPAL		
16880212-028	MANUTENCAO DA UNIDADE		
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	CANCELAMENTO	100.000,00

DECRETO 1996-265

TOTAL SUPLEMENTACAO	100.000,00
TOTAL CREDITO ESPECIAL	0,00
TOTAL CANCELAMENTO	100.000,00

TOTAL SUPLEMENTACAO	100.000,00
TOTAL CREDITO ESPECIAL	0,00
TOTAL CANCELAMENTO	100.000,00

DECRETO Nº 265/96 de 06.05.1.996.

SUPLEMENTAÇÃO.

02:01 - GABINETE DO PREFEITO.

03.07.0202-002 - Manutenção do Gabinete.

0120 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.R\$ 15.000,00

03:01 - AP - ADMINISTRAÇÃO.

03.09.0422-011 - Manutenção da Unidade.

0290 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.R\$ 15.000,00

04.01 - DA - ADMINISTRAÇÃO.

03.07.0212-013 - Manutenção da Unidade. ~~0350~~

0350 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.R\$ 20.000,00

04.02 - DA - DIVISÃO DE PESSOAL.

14.80.4772-014 - ORDENAÇÃO EMPREGO E SALARIO.

0400 - 3113.00 - Obrigações Patronais.R\$ 30.000,00

0430 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.R\$ 20.000,00

TOTAL.R\$ 100.000,00

CANCELAMENTO.

06:03 - DOVSU - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNIC PAL.

16.88.0212-028 - Manutenção da Unidade.

0880 - 3120.00 - Material de Consumo.R\$ 100.000,00

TOTAL.R\$ 100.000,00

	47305284	52,00
	64502352	52,00
	3418900-5	51,00
	561785	50,00
	43687870	50,00
	4689951	50,00
	60959919	50,00
	89681816	50,00
	7683094-0	50,00
	1257079	68,00
	4307022-3	67,00
	45855260	66,00
	283008	65,00
	4488920-0	64,00
	60452148	56,00
	36618396	73,00
	1973755	72,00
	3081932-3	71,00
	82939807	70,00
	5110721-7	69,00
	159776-9	68,00
	43926853	66,00
	1996084	66,00
	30436636	61,00
	66160521	59,00
	7140208-8	58,00
	5839648-6	57,00
	7078474-2	57,00
	31177618	56,00
	703610	55,00
	53044760	55,00
	3717175-1	54,00
	812688	54,00
	541638	53,00
	1087120-4	53,00
	3528446-0	53,00
	6413122-2	53,00
	62914467	52,00
	56575634	52,00
	5340638-6	52,00
	1576835	51,00
	17370022	50,00
	6453939-6	50,00
	1375769	54,00
	6944371-0	53,00
	6110246836	50,00
	1717195	65,50
	5031295-0	63,50
	2973635	62,00
	6210127877	60,00
	3246096-8	55,00
	51177673	78,00
	59754874	77,00
	4977280-2	76,50
	56576312	74,50
	63966282	73,50
	1826573	73,00
	70784882	73,00
	59675630	72,50
	42093850	72,00
	53606717	71,50
	4660424-5	71,00
	41233621	69,50
	63966240	69,50
	50804291	69,00
	66612325	68,50
	34111529	66,50
	42801437	61,50
	63119997	61,00
	46529138	59,00
	3863096	58,50
	4214581-5	58,00
	39539640	56,50
	5010397-8	56,50
	58084611	56,50
	53243886	56,50
	58122963	56,00
	53114954	55,50
	13048347	55,50
	70533600	55,50
	50103480	55,00
	24138886-7	55,00
	69857485	55,00
	33812795	54,50
	6354965-7	54,50
	45209881	54,00
	64440837	54,00
	2019989	53,50
	41765135	53,50
	66160912	53,50
	45403181	53,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÃ

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº 265/96 DE 06/05/96 =

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei Municipal nº 117/95 de 03/11/95, Art. 3º, e da outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÃ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), assim discriminados:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.07.0202-002 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0120-3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 15.000,00

03.01 - AP - ADMINISTRAÇÃO
03.09.0422-011 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0290-3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 15.000,00

04.01 - DA - ADMINISTRAÇÃO
03.07.0212-013 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0350-3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00

04.02 - DA - DIVISÃO DE PESSOAL
14.80.4772-014 - ORDENAÇÃO EMPREGO E SALÁRIO
0400-3113.00 - Obrigações Patronais R\$ 30.000,00
0430-3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações a saber:

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
16.88.0212-028 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0880-3120.00 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÃ, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis (06/05/96).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

CI - 240

CENI APARECIDA MENDES MACHADO
DIRETORA FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.G.C.M.F. 75.009.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (043) 848-1327 - Japira - Paraná

DECRETO Nº 07/96

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Japira-Paraná, aprovado na reunião realizada no dia 21 de junho de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 27 de junho de 1996.

CI - 241

LEONILDO DE VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL